



LEI Nº 1338 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005

CÂMARA MUN. DE ARARUAMA  
Protocolo sob N.º 4017  
Livro N.º \_\_\_\_\_ Fls. N.º \_\_\_\_\_  
Em 15 / 12 / 05  
Assinatura: Johna

Proj. 20 90

**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO  
DO PROJETO "CRAQUE DO  
FUTURO".**

A Câmara Municipal de Araruama aprovou e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Projeto Esportivo e Educacional "Craque do Futuro".  
**Parágrafo Único** - O Projeto tem por objetivo:

- I - Tirar as crianças da ociosidade, oferecendo-lhes a oportunidade de praticar aulas de futebol.
- II - Para participar do projeto as crianças deverão estar matriculadas na rede Pública Municipal de Ensino, bem como ter frequência superior a 80% das aulas.

**Art. 2º**- Fica autorizado a Prefeitura Municipal de Araruama firmar parcerias e convênios com empresas interessadas em patrocinar o projeto.

**Art. 3º**- Caberá a Secretaria competente executar e coordenar o projeto.

**Art. 4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2005

*Francisco Ribeiro*  
"Chiquinho da Educação"  
Prefeito